

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2026.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2021 de 09/12/2021 e Decreto Municipal Nº 002/2026 de 12/01/2026 publicada em 20/01/2026, onde Decreta o valor da UFM a partir de janeiro de 2026 de R\$ 98,79 (Noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

DETERMINA:

Art. 1º—Os Valores das Diárias, para o Período de 1º de Janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026 serão as mesmas que foram fixadas no exercício de 2025, tendo em vista que o menor índice de correção monetária acumulado no exercício de 2025 foi negativo, ou seja: IGP-M (-1,04%), INPC (3,90%) e IPCA (4,26%), conforme previsão contida no Decreto Municipal nº 002/2026 que determinou a UFM (R\$98,79).

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 395,16 (Trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

I – Demais regiões do Estado do Paraná e outros Estados: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 987,90 (Novecentos e oitenta sete reais e noventa centavos).

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 21 de janeiro de 2026.

ADELAR GILVANI RADAELLI
PRESIDENTE

Cod459300